



METISA METALÚRGICA TIMBOENSE S.A.

COMPANHIA ABERTA - TIMBÓ (SC)

CNPJ Nº 86.375.425/0001-09 - NIRE 4230000744-7

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO Nº 619 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

DATA, HORA E LOCAL: Às 10:00 horas do dia 07 de novembro de 2019, na sede da Companhia situada à Rua Fritz Lorenz, 2442, Distrito Industrial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina.

CONVOCAÇÃO: Convocação realizada pelo Conselheiro Presidente, nos termos do art. 23 do Estatuto Social da Companhia. **PRESENCAS:** Superior ao legalmente exigido, conforme seu Estatuto Social. **MESA:** Flavio Snell - Presidente; Wilson Harrison Jacobsen - Secretário. **ORDEM DO DIA:**

1) Analisar e deliberar sobre a proposta para pagamento de juros sobre capital próprio ("JCP"), ad referendum da Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada pela Companhia, que deliberará sobre os resultados do exercício de 2019; 2) Analisar a proposta da Administração para recompra de ações de emissão da própria Companhia. 3) Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1)DISTRIBUIÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO, IMPUTADOS AOS DIVIDENDOS OBRIGATORIOS, RELATIVOS AO ANO DE 2019:

Aprovado, por votação unânime dos presentes, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária ("AGO") da Companhia que deliberará sobre os resultados do exercício de 2019, em conformidade com o disposto no art. 25 do Estatuto Social da Companhia, de acordo com as seguintes condições:

a)VALOR DO CRÉDITO DOS JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO: o crédito de juros sobre o capital próprio, imputados aos dividendos obrigatórios, relativos ao exercício social de 2019, correspondentes a R\$ 0,36 por ação ordinária e a R\$ 0,40 por ação preferencial; **b)DATA DO CRÉDITO:** o crédito dos Juros sobre o Capital Próprio, nos registros contábeis da Companhia, ocorrerá na data de 05/12/2019, com base na posição acionária do dia 25/11/2019; **c)NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES:** as ações da Companhia serão negociadas *ex-juros* sobre o *Capital Próprio* a partir de 26/11/2019; **d)IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE:** os valores dos Juros sobre Capital Próprio estarão sujeitos ao Imposto de Renda retido na fonte, à alíquota de 15%, exceto para os Acionistas comprovadamente imunes ou isentos; **e)COMPROVAÇÃO DE IMUNIDADE OU ISENÇÃO:** os Acionistas imunes ou isentos de Imposto de Renda deverão, nos termos da Legislação Fiscal em vigor, apresentar prova de imunidade ou isenção até 02/12/2019, na sede da Companhia, à Rua Fritz Lorenz, 2442, na Cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, CEP 89120-000, aos cuidados do Departamento de Atendimento aos Acionistas da Metisa Metalúrgica Timboense S.A., e/ou do Banco Itaú S.A., instituição depositária, situado à Rua Ururai, Nº 111, Prédio B, Térreo, Tatuapé, CEP 03084-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **f)IMPUTAÇÃO DOS JUROS AOS DIVIDENDOS:** os juros sobre o Capital Próprio serão imputados aos dividendos obrigatórios de que trata o Artigo 202 da Lei nº 6.404/76; **g)PAGAMENTO DOS JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO:** Os juros sobre o Capital Próprio serão pagos aos Acionistas na data de 17/12/2019, com base nos dados cadastrais existentes no Departamento de Atendimento aos Acionistas da instituição depositária Banco Itaú S.A., na data de 25/11/2019.

2)RECOMPRA DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PRÓPRIA COMPANHIA: Considerando as cotações atuais de mercado das ações preferenciais de emissão da Metisa, e as condições econômico-financeiras da Companhia, bem como entendendo que a aquisição de ações de sua própria emissão resulta num bom investimento, o Conselho aprovou, pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme o disposto no Artigo 25º do seu Estatuto Social e nas Instruções CVM nº480, de 07/12/2009, da Instrução CVM nº481, de 17/12/2009, da Instrução CVM nº552, de 09/10/2014 e da Instrução CVM nº567, de 17/9/2015, a aquisição de ações preferenciais escriturais de sua própria emissão, sem redução do capital social, para permanência em tesouraria ou cancelamento, bem como alienar as ações adquiridas. **a)Limite de Aquisição: até o montante de 150.000** (cento e cinquenta mil) ações preferenciais, observado o disposto nas instruções acima referidas. Este limite corresponde a até 4,62% das ações desta classe em circulação. A quantidade de ações preferenciais em circulação no mercado, de acordo com o disposto nas referidas Instruções da CVM, **é de 3.245.656 ações preferenciais;** **b)Prazo de Aquisição:** até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados desta data, ou seja, até o dia 30 de outubro de 2020; **c)Preço de Aquisição:** preço de mercado; **d)Instituição Autorizada a Atuar como Intermediária:** Elite Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob nº28.048.783/0001-00, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praça Pio X, 55 - 11º andar. **3)Aprovada, por votação unânime dos presentes, a lavratura da presente ata em forma de sumário. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:**

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os membros presentes. Mesa: Flavio Snell - Presidente; e Wilson Harrison Jacobsen - Secretário; Membros do Conselho de Administração presentes: Flavio Snell, Edvaldo Angelo, Wilson Harrison Jacobsen, Ricardo Teixeira Mendes, Márcia Valéria dos Santos Rosa e Alessandra Casagrande Angelo. Certificamos que a presente ata confere com o original lavrado no Livro de Atas nº 04, folhas nºs 407 e 408 do Conselho de Administração da Metisa Metalúrgica Timboense S.A..

Timbó (SC), 07 de novembro de 2019.

Flavio Snell
Presidente e Conselheiro

Wilson Harrison Jacobsen
Secretário e Conselheiro